



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **1071548-40.2015.8.26.0100**  
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
Falido (Passivo) Banco Cruzeiro do Sul S/A e outros

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** dos bens dos Falidos **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.136.254/0001-99, **CRUZEIRO DO SUL HOLDING FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.225.116/0001-70, **CRUZEIRO DO SUL S.A. CORRETORA DE VALORES E MERCADORIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.169.504/0001-90, **CRUZEIRO DO SUL S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.382.908/0001-64, **CRUZEIRO DO SUL S.A. COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.227.606/0001-40, *na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-15, *representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO*, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, **PROCESSO Nº 1071548-40.2015.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência do BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A e outras - Processo nº 1071548-40.2015.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** – Constitui ônus da parte interessada analisar os créditos da Carteira de Ativos, composta por contratos de “Middle Market”, conforme “Relação de Contratos” e “Relação de Ações Judiciais” que constam no site da Massa Falida: <https://www.bcsul.com.br/>, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Os valores arrecadados pela Massa Falida em decorrência dos contratos de “Middle Market” até a data da homologação da arrematação serão de titularidade da Massa Falida. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no **dia 03/11/2021 às 14:30h** e se encerrará **dia 10/11/2021 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no **dia 10/11/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/11/2021 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no **dia 18/11/2021 às 14:31h** e se encerrará no **dia 25/11/2021 às 14:30h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 13:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos nº 787 - 13º andar - conjunto 132 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DO ACESSO AO DATA ROOM** – A Mega Leilões disponibilizará aos interessados os contratos de “Middle Market”. Para obter acesso ao Data Room com as informações dos contratos, os interessados deverão solicitar e enviar termo de confidencialidade assinado, para o e-mail: [contato@megaleiloes.com.br](mailto:contato@megaleiloes.com.br). **DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO** – Para participar do leilão o interessado deverá enviar os documentos mencionados a seguir 5 (cinco) dias antes do encerramento de cada leilão 1º, 2º e 3º Leilão; (i) se Pessoa Física: cédula de identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda e comprovante de endereço e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo respectivo, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance; (ii) se Pessoa Jurídica: contrato social ou estatuto social, conforme o caso, acompanhados de sua última alteração, documentos comprobatórios dos poderes de representação da pessoa física encarregada de representar a pessoa jurídica no Leilão Judicial; documentos de identidade do representante legal; e prova de inscrição no Cadastro - Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda e prova de que possui recursos ou meios suficientes para fazer frente ao pagamento de quantia igual ou superior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance, a ser feita mediante apresentação de documentação robusta ao Sr. Leiloeiro Oficial comprobatória de que possui condições financeiras a arcar com pagamento não inferior ao Preço Mínimo relativo ao bem objeto do lance. Os documentos deverão ser enviados diretamente ao e-mail [fernando@megaleiloes.com.br](mailto:fernando@megaleiloes.com.br). Os interessados que não apresentarem a referida documentação no prazo estipulado neste edital não estarão habilitados e, portanto, não poderão participar do Leilão Judicial. **DA RESPONSABILIDADE DA MASSA FALIDA** – A Massa Falida não responderá pela gestão e satisfação de quaisquer obrigações com relação aos créditos da Carteira de Ativos, em que é composta por todos os contratos de “Middle Market” não liquidados de titularidade da Massa Falida e suas respectivas ações judiciais, incluindo, as despesas, tributos, custas, multas, condenações, sucumbências e honorários advocatícios, de qualquer espécie, decorrentes de processo judiciais ou procedimentos administrativos, ativos ou passivos para os quais tenha sido citada, presentes e futuros, independentemente de estarem ou não incluídos na Lista de Processos. **DA CAUÇÃO** - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO À VISTA** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados à vista, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

vincendas; O inadimplemento autoriza a massa falida a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto-Lei 7.661/45 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** Contratos de “Middle Market”, pertencentes a Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A, conforme “Relação de Contratos” e “Relação de Ações Judiciais” que constam no site da Massa Falida: <https://www.bcsul.com.br/>. **Valor da Avaliação: R\$ 75.935.136,00 (setecentos e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais).** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**